



DECRETO Nº 13.997, de 23 de dezembro de 2003

Dispõe Sobre A Forma De Aplicabilidade Da Tabela Nº 01, Constante Do Artigo 22, §4º, Da Lei Nº 4.994, De 13 De Novembro De 1995, Com Redação Dada Pela Lei Nº 6.954, De 15 De Dezembro De 2003 E Dá Outras Providências.

RENATO FAUVEL AMARY, Prefeito do Município de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA

Art. 1º - A Tabela nº 01, constante do Artigo 22, §4º da Lei nº 4.994, de 13 de novembro de 1995, com redação dada pela Lei nº 6.954, de 15 de dezembro de 2003, terá seus valores anuais divididos pela quantidade de meses do ano, na forma abaixo, devendo ser observada por todos os prestadores de serviços estabelecidos no Município de Sorocaba a partir de 1º de janeiro de 2004.

TABELA MENSAL

Atividades Itens Art. 22	Faixa Faturamento Mensal (em R\$)	Alíquota	Desconto (em R\$)
I, II, III e IV	Até 10.000,00	2%	0,00
II, III e IV	De 10.001,00 até 15.000,00	3%	100,00
III e IV	De 15.001,00 até 20.000,00	4%	250,00
IV	Acima de 20.000,00	5%	450,00

Parágrafo único - Para efeito da aplicação da Tabela Mensal, o contribuinte deverá considerar o faturamento do mês de competência em sua integralidade (mesmo o relativo aos serviços prestados cujo recolhimento se dê em local diverso do Município de Sorocaba), verificar a faixa correspondente e aplicar a alíquota respectiva (limitada, no máximo, à alíquota de sua própria atividade) e subtrair o valor do desconto da faixa. O resultado será o valor do tributo a recolher.

Art. 2º - Instruções Normativas serão expedidas com a finalidade de dispor acerca de condições específicas.

Art. 3º - Fica expressamente revogado o Decreto nº 10.518, de 14 de janeiro de 1998.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a publicação do presente Decreto correrão por conta de verba própria consignada em orçamento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de dezembro de 2003, 349º da Fundação de Sorocaba.

RENATO FAUVEL AMARY
Prefeito Municipal